

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 905/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 5/9/2022, informo:

**Relator:** Antonio Barra Torres

**Processo:** 25351.922633/2022-35

**Expediente:** 4469753/22-0

**Ementa:** Trata-sede pleitado Ministério da Saúde (MS) [2018025, 2018037] solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de **263.256 comprimidos dispersíveis de RIFAMPICINA 75mg + ISONIAZIDA 50mg + PIRAZINAMIDA 150mg**, fabricados por OXALIS LABS for MACLEODS PHARMACEUTICALS LTD (Índia), adquiridos por intermédio da Organização Panamericana da Saúde / Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS). O medicamento será destinado ao tratamento de pacientes com **tuberculose** no Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com os critérios técnicos do Ministério da Saúde (MS).

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** Gadip

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	AUSENTE
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 263.256 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta e seis) comprimidos dispersíveis de Rifampicina 75mg + Isoniazida 50mg + Pirazinamida 150mg, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 355/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2034059).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 13/09/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2049502** e o código CRC **E5A23D45**.

---

**Referência:** Processo nº 25351.922633/2022-35

SEI nº 2049502